O abaixo assignado &c respondendo defen-
tivamente a nota que lhe passou o Sr. W. R.
J. C. Wright Esq. em 15 do mez findo acerca da
deligencia feita abordo do Brigue da sua
Nacão o Allos tem de communicar lhe
que havendo se procedido as necessarias
averiguações do facto e maneira de ~~se fazer~~
~~a dita~~ execução constou q ~~a requerimento~~
~~de Tomas Jaquemin~~ ~~havia sido mandar~~
~~entregar as mercadorias~~ haver o Juiz Conser-
vador da Nação Britannica declarado nullo o embargo feito,
por se não provarem os requisitos legaes,
e que as mercadorias não forão violenta-
mente tomadas, mas sim judecialmente
aprehendidas conforme as Leis deste Imp.
e a requerimento de Parte, e q se as
soldadas aos marinheiros requereraõ o Embargo
haviam sido pagas nos dias
27, 28, e 29 de Março, e o Embargo foi
feito no dia 12 de Abril nenhuma culpa
resulta disso ao Magistrado Brigueiro
a existencia de tal pagamento, ~~ao mó~~
~~fores~~ se lhe terem apresentado os recibos no dia
26; ~~e q~~ ~~o Mestre do referido~~ Quanto
ao achar injusta a condemnação de
costas, deve o referido Mestre ter recorrido
aos meios legaes. O abaixo assignado &c
Pará 16 de Junho 1828